Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 248 de 7 de MAIO de 1956

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina, um credito especial na importancia de CR.$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxilio da construção da casa propria da familia do falecido jornalista Stelio Machado Loureiro.

Artigo 2º)- O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 7 de Maio de 1956.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal 7 de Maio de 1956.

Fausto Oliveira
=Secretario=